



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Portaria n. 04/2012-IAD

Institui a formação do Conselho de Unidade
do Instituto de Artes e Design.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES E DESIGN (IAD), no uso de suas competências regulamentares, em conformidade com a Lei 8.112/90, o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora,

RESOLVE:

Instituir nova formação do CONSELHO DE UNIDADE DO IAD que será composta da seguinte forma:

	Cargo ou Representante
1.	Diretor do IAD
2.	Vice-Diretor do IAD
3.	Chefe do Departamento de Artes e Design
4.	Chefe do Departamento de Música
5.	Coordenador Acadêmico do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design
6.	Coordenador de Integração do Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design
7.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Artes Visuais
8.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Moda
9.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Design
10.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual
11.	Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais
12.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Música



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

13.	Coordenador do Curso de Bacharelado em Artes
14.	Coordenador do Curso de Mestrado em Artes Cultura e Linguagens
15.	Representante nº 01 dos Técnicos Administrativos do IAD
16.	Representante nº 02 dos Técnicos Administrativos do IAD
17.	Representante nº 01 do Diretório Acadêmico do IAD
18.	Representante nº 02 do Diretório Acadêmico do IAD

Juiz de Fora, 16 de novembro de 2012

Prof. Ricardo Cristofaro
Diretor do IAD